



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.986.647/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/09/2004
NOME EMPRESARIAL SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO COM LINHA SAO LUIZ	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 85.635-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@SELECTAMBIENTAL.COM.BR	
TELEFONE (46) 3544-1029		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/09/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/09/2021 às 09:47:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Município de Santo Antônio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 29/09/2022

Horário: 13:25

Comissão de Licitações

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
CNPJ N.º 06.986.647/0001-10

Nº1

JULIA GALBIATI FIAUX, brasileira, natural de Umuarama/PR, solteira, nascida em 19/07/2000, capaz, empresária, residente e domiciliada em Umuarama/PR, a rua Arapongas, 3.875, apto 902, Bairro Zona II, CEP 87.502-180, portadora da carteira de identidade Civil RG nº 13.198.135-0, expedida pela SESP/PR, e CPF/MF nº 089.654.849-01;

SOETHE PARTICIPAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica com sede e foro a Rua Humberto Back, n. 346, Centro, no município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, CEP 85.635-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.659.346/0001-06 e na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41601029155, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. **LUCINEI SOETHE**, brasileiro, natural de Medianeira/PR, nascido em 08/02/1979, casado pelo regime de comunhão universal de bens com Gilvani Dacoregio Rita Soethe inscrita no CPF nº 038.809.099-54, empresário, portador da carteira de identidade n. 68819458 expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob n. 022.924.479-32, residente e domiciliado na rua Humberto Back, n. 346, Centro, no município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, CEP 85.635-000.

Únicos sócios da empresa **SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica com sede e foro a Av. Iguazu, nº 1368, Centro, Nova Esperança do Sudoeste/PR, CEP 85.635-000, devidamente registrado inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.986.647/0001-10 e na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41209930164, resolve, por meio deste instrumento, modificar seu contrato primitivo e posteriores alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa, altera o endereço da matriz para a Comunidade Linha São Luiz, SN, Zona Rural, no município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, CEP 85.635-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social da empresa é de R\$ 15.555.556,00 (Quinze milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis) reais, divididos em 15.555.556,00 (Quinze milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente no país, assim subscritas:

- A) R\$ 7.000.000,00 (Sete milhões) de reais já integralizadas, pela socia Julia Galbiati Fiaux, anteriormente já qualificada, da seguinte forma:
- A.1) R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil) reais, através do imóvel urbano sob nº 19, da quadra nº 05, situado na zona nº 03, com área de 420m, cidade de Umuarama, conforme matriculo de nº 5172 do registro de imóveis – 2º ofício;
 - A.2) R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil) reais, através do imóvel urbano sob nº 20, da quadra nº 05, situado na zona nº 03, com área de 420m, cidade de Umuarama, conforme matriculo de nº 5173 do registro de imóveis – 2º ofício;
 - A.3) R\$ 6.160.000,00 (Seis milhões, cento e sessenta mil) reais, em moeda corrente no país, já integralizadas;
- B) R\$ 3.355.556,00 (três milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis) reais, já integralizado em moeda corrente, até a presente data, pela socia SOETHE PARTICIPAÇÕES EIRELI, acima já qualificada;

n
D
o sig

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
CNPJ N.º 06.986.647/0001-10**

Nº2

- C) R\$ 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil) reais, a ser integralizado em 26 (vinte e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, de R\$ 200.000,000 (duzentos mil) reais cada uma, sendo a próxima até o dia 25/07/2021 e as demais até o dia 25 de cada mês subsequente;

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
JULIA GALBIATI FIAUX	7.000.000	R\$ 7.000.000,00	45
SOETHE PARTICIPAÇÕES EIRELI	8.555.556	R\$ 8.555.556,00	55
TOTAL	15.555.556	R\$ 15.555.556,00	100

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Alteração do Contrato Social da sociedade.

CLÁUSULA QUARTA: Diante das deliberações acima, os sócios resolvem, também de forma unânime, alterar e consolidar o contrato social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
CNPJ N.º 06.986.647/0001-10
NIRE 41209930164**

JULIA GALBIATI FIAUX, brasileira, natural de Umuarama/PR, solteira, nascida em 19/07/2000, capaz, empresária, residente e domiciliada em Umuarama/PR, a rua Arapongas, 3.875, apto 902, Bairro Zona II, CEP 87.502-180, portadora da carteira de identidade Civil RG nº 13.198.135-0, expedida pela SESP/PR, e CPF/MF nº 089.654.849-01;

SOETHE PARTICIPAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica com sede e foro a Rua Humberto Back, n. 346, Centro, no município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, CEP 85.635-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.659.346/0001-06 e na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41601029155, neste ato representada por seu Sócio Administrador, **LUCINEI SOETHE**, brasileiro, natural de Medianeira/PR, nascido em 08/02/1979, casado pelo regime de comunhão universal de bens com Gilvani Dacoregio Rita Soethe inscrita no CPF nº 038.809.099-54, empresário, portador da carteira de identidade n. 68819458 expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob n. 022.924.479-32, residente e domiciliado na rua Humberto Back, n. 346, Centro, no município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, CEP 85.635-000.

000339
Página 3 de 7

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
CNPJ N.º 06.986.647/0001-10**

Nº3

Únicos sócios da empresa **SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica com sede e foro na Comunidade Linha São Luiz, SN, Zona Rural, no município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, CEP 85.635-000, devidamente registrado inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.986.647/0001-10 e na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41209930164, de comum acordo, resolvem, por este instrumento particular CONSOLIDAR o contrato social da Sociedade da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome **SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da empresa é: *“Coleta de resíduos perigosos (3812-2/00); Transporte rodoviário de produtos perigosos (4930-2/03); Transporte rodoviários de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. (4930-2/01); Transporte rodoviários de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (4930-2/02); Coleta de resíduos não-perigosos (38.11-4-00); Atividades de limpeza e varrição em prédios e domicílios (8121-4/00); Atividades de limpeza e varrição de ruas, caixas de água e de gordura, chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar (81.29-0/00); Serviços de coleta e transportes de lixo urbano (3811-4/00); Serviços de coleta, acondicionamento e transporte de lixo hospitalar (3812-2/00) ; Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos (3821-1/00) e Tratamento e disposição de resíduos perigosos (3822-0/00)”*.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa tem sede e foro, da matriz, localizada no Comunidade Linha São Luiz, SN, Zona Rural, no município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, CEP 85.635-000.

Parágrafo único. A empresa possui as seguintes filiais:

- I. Filial localizado na Rodovia PR 323 – km 199, Parque Industrial I, Umuarama/PR, CEP 87.507-013, CNPJ 06.986.647/0002-00 e NIRE 41901832646;

Alínea “a”: As atividades desenvolvidas por essa filial são *“Coleta de resíduos perigosos (3812-2/00); Transporte rodoviário de produtos perigosos (4930-2/03); Transporte rodoviários de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. (4930-2/01); Transporte rodoviários de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (4930-2/02); Coleta de resíduos não-perigosos (38.11-4-00); Atividades de limpeza e varrição em prédios e domicílios (8121-4/00); Atividades de limpeza e varrição de ruas, caixas de água e de gordura, chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar (81.29-0/00); Serviços de coleta e transportes de lixo urbano (3811-4/00); Serviços de coleta, acondicionamento e transporte de lixo hospitalar (3812-2/00).”*

- II. Filial localizado na Rua Adolpho de Bassi, 1500, Estância Dlaville, Londrina/PR, CEP 86068-250, CNPJ 06.986.647/0003-82 e NIRE 41901843583;

Alínea “a”: As atividades desenvolvidas por essa filial são *“Coleta de resíduos perigosos (3812-2/00); Transporte rodoviário de produtos perigosos (4930-2/03); Transporte rodoviários de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. (4930-2/01); Transporte rodoviários de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (4930-2/02); Coleta de resíduos não-*

2
B Wg

000340
Página 4 de 7

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
CNPJ N.º 06.986.647/0001-10**

Nº4

perigosos (38.11-4-00); Atividades de limpeza e varrição em prédios e domicílios (8121-4/00); Atividades de limpeza e varrição de ruas, caixas de água e de gordura, chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar (81.29-0/00); Serviços de coleta e transportes de lixo urbano (3811-4/00); Serviços de coleta, acondicionamento e transporte de lixo hospitalar (3812-2/00)."

- III. Filial localizado na Av. Joaquim Bonetti, nº 20, Centro, Eneas Marques/PR, CEP 85.630-000; CNPJ 06.986.647/0004-63 e NIRE 41901953079

Alínea "a": As atividades desenvolvidas por essa filial são "Coleta e Transbordo de resíduos sólidos industriais perigosos (3812-2/00); Coleta, recebimento, triagem, segregação e acondicionamento temporário de resíduos não perigosos (3811-4/00);

CLÁUSULA QUARTA: capital social da empresa é de R\$ 15.555.556,00 (Quinze milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis) reais, divididos em 15.555.556,00 (Quinze milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente no país, assim subscritas:

- A) R\$ 7.000.000,00 (Sete milhões) de reais já integralizadas, pela socia Julia Galbiati Fiaux, anteriormente já qualificada, da seguinte forma:
- A.1)** R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil) reais, através do imóvel urbano sob nº 19, da quadra nº 05, situado na zona nº 03, com área de 420m, cidade de Umuarama, conforme matriculo de nº 5172 do registro de imóveis – 2º ofício;
 - A.2)** R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil) reais, através do imóvel urbano sob nº 20, da quadra nº 05, situado na zona nº 03, com área de 420m, cidade de Umuarama, conforme matriculo de nº 5173 do registro de imóveis – 2º ofício;
 - A.3)** R\$ 6.160.000,00 (Seis milhões, cento e sessenta mil) reais, em moeda corrente no país, já integralizadas;
- B) R\$ 3.355.556,00 (três milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis) reais, já integralizado em moeda corrente, até a presente dará, pela socia SOETHE PARTICIPAÇÕES EIRELI, acima já qualificada;
- C) R\$ 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil) reais, a ser integralizado em 26 (vinte e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, de R\$ 200.000,00 (duzentos mil) reais cada uma, sendo a próxima até o dia 25/07/2021 e as demais até o dia 25 de cada mês subsequente;

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito pelos sócios da seguinte forma:

Ar
B JG

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
CNPJ N.º 06.986.647/0001-10

Nº5

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
JULIA GALBIATI FIAUX	7.000.000	R\$ 7.000.000,00	45
SOETHE PARTICIPAÇÕES EIRELI	8.555.556	R\$ 8.555.556,00	55
TOTAL	15.555.556	R\$ 15.555.556,00	100

CLÁUSULA QUINTA: A empresa iniciou suas atividades em 25 de agosto de 2004, e seu prazo é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor do capital, respondendo pela integralização do capital, conforme disposto no art. 980 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital não poderá ser cedido ou transferido a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da empresa caberá a sócia JULIA GALBIATI FIAUX e pelo não sócio LUCINEI SOETHE, individualmente, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da empresa, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, sendo que será obrigatória a assinatura dos dois administradores na venda de imóveis ou contratação de empréstimos, financiamentos ou outra modalidade de crédito.

Parágrafo único: As quotas não poderão ser cedidas, transferidas, oneradas, caucionadas ou empenhadas a terceiros sem o consentimento de todos os sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito para a sua aquisição se postas à venda, com prazo de trinta (30) dias para ser exercido o direito de preferência.

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício, coincidente com o ano civil, o titular procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação empresarial, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Parágrafo único: A empresa poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser repassado mensalmente a titular, a título de Antecipação de Lucros.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

000342
Página 6 de 7

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
CNPJ N.º 06.986.647/0001-10**

Nº6

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o titular delibera sobre as contas e designa administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado em até 180 (cento e oitenta), à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação ao seu titular.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que a empresa não se enquadra na condição de micro empresa – ME e de Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Francisco Beltrão/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento, em 01 (uma) via obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Nova Esperança do Sudoeste/PR, 01 de julho de 2021.

JULIA GALBIATI FIAUX

SOETHE PARTICIPAÇÕES EIRELI
Representante Legal: LUCINEI SOETHE

EDSON ROSEMAR DA SILVA
ADVOGADO OAB 43435

er
ro wky



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02292447932	LUCINEI SOETHE
02893082912	EDSON ROSEMAR DA SILVA
08965484901	JULIA GALBIATI FIAUX



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2021 08:39 SOB N° 20214312895.
PROTOCOLO: 214312895 DE 01/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104756401. CNPJ DA SEDE: 06986647000110.
NIRE: 41209930164. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/07/2021.
SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

La
to
JG



SELECT

Inteligência Ambiental

00034

ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

EDITAL DE PREGÃO Nº 0106/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
977/2021**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização coleta porta a porta de resíduos sólidos classe II oriundos do município e transporte até Aterro Sanitário Licenciado.

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0106/2021

Pelo presente instrumento, a empresa SELECT SERVIÇO AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 06.986.647/0001-10, com sede na LINHA SAO LUIZ S/N NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
2. Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
3. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr. ADRIANO BORSATI, Portador(a) do RG sob nº 90386590 e CPF nº 05444282933, cuja função/cargo é. GERENTE DE LICITAÇÃO, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.**
4. Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
5. Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
6. Declaramos para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação, e que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, e que estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.



(46) 3544-1029

SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

CNPJ: 06.986.647/0001-10



Comunidade Linha São Luiz, SN Zona Rural

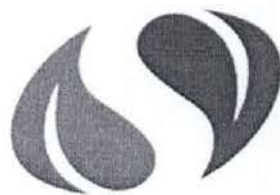
Nova Esperança do Sudoeste - PR 85.635-000



gerencia@selectambiental.com.br



www.selectambiental.com.br



SELECT

Inteligência Ambiental

000345

7. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: gerencia@selectambiental.com.br

Telefone: (46) 3544-1029

8. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9. Nomeamos e constituímos o senhor ADRIANO BORSATI, portador(a) do CPF/MF sob n. 054.442.829-33, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/Contrato**, referente ao Pregão Presencial n.º **Nº 0106/2021** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Nova Esperança do Sudoeste, 20 de SETEMBRO de 2021.

SELECT SERVIÇOS
AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 06.986.647/0001-10

LUCINEI SOETHE
SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 6.881.945-8 /SESP-PR
CPF: 022.924.479-32
PP ADRIANO BORSATI



(46) 3544-1029

SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

CNPJ: 06.986.647/0001-10



Comunidade Linha São Luiz, SN Zona Rural
Nova Esperança do Sudoeste - PR 85.635-000
Matriz



gerencia@selectambiental.com.br



www.selectambiental.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1145360637

NOME
ADRIANO BORSATI



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
9038659-0 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
054.442.829-33 20/07/1986

FILIAÇÃO
**ALTAMIR BORSATI
ONEIDA DE FARIAS
BORSATI**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
[REDACTED] [REDACTED] AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
03704684507 27/07/2020 22/09/2005

OBSERVAÇÕES

Adriano Borsati

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
SANTA IZABEL DO OESTE, PR 27/07/2015

[Signature]

ASSINATURA DO EMISSOR

80113011105
PR909530097

DETRAN - PR (PARANA)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1145360637

Handwritten marks and signatures

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração a OUTORGANTE SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, portadora do **CNPJ: 06.986.647/0002-00** IE: ISENTA, com sede ROD. PR 323 KM 199, Parque Industrial, CEP: 87.507-013, cidade de Umuarama, estado do Paraná, representada neste ato por sua sócia Administradora a Sr **LUCINEI SOETHE**, Portador do CPF:022.924.479-32 RG: 6.881.945-8 / SESP-PR, nomeia e constitui seu bastante procurador o OUTORGADO – **ADRIANO BORSATI**, Gerente de Licitação, portador do RG: 9.038.659-0 / SESP – PR, CPF: 054.442.829-33, residente e domiciliado na Rua Guabiju Nº. 321 Santa Izabel do Oeste, Paraná – CEP: 85.650-000.

FIM ESPECIAL: a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Santo Antonio do Sudoeste praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 106/2021, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

PODERES: Assinar requerimentos, declarações, atas, atas de registro de preço, termos de compromisso, termos de responsabilidade, contratos, propostas de preços, recorrer administrativamente de resultados ou renunciar esse direito, impugnar recursos, negociar preços diretamente com pregoeiro, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, para o completo desempenho do presente instrumento de procuração.

Nova Esperança do Sudoeste, 20 de SETEMBRO de 2021.

LUCINEI
SOETHE:
02292447932

Digitally signed by LUCINEI SOETHE:
DN: c=BR, o=CPF-Brasil, ou=Secretaria de
Roula Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e=CPF@SOUZAMBRASIL.COM.BR,
ou=110260001157, cn=LUCINEI SOETHE,
serial=02292447932
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2021.09.21 13:32:44
Full Name: Lucinei Soethe 19.8.0

LUCINEI SOETHE
SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 6.881.945-8 /SESP-PR
CPF: 022.924.479-32



(46) 3544-1029
SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 06.986.647/0001-10



Comunidade Linha São Luiz, SN Zona Rural
Nova Esperança do Sudoeste - PR 85.635-000
Matriz



gerencia@selectambiental.com.br



www.selectambiental.com.br

Pregão Presencial 106/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.986.647/0001-10 Fornecedor : SELECT SERVIÇO AMBIENTAL L.TDA

E-mail: gerencia@selectambiental.com.br

Endereço : LINHA SAO LUIZ S/N- INTERIOR - Nova Esperança do Sudoeste/PR - CEP 85635-000

Telefone : 4635441029

Fax: Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: ADRIANO BORSATI

CPF: 054.442.829-33

RG:

Endereço representante: RUA GUABIJU 321 - VILA RURAL - Santa Izabel do Oeste/PR - CEP 85650-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	EXECUÇÃO MENSAL DE COLETA PORTA A PORTA E TRANSPORTE PARA LICENCIADO de resíduos sólidos classe II (grupos A e B): - Resíduos Domiciliares; - Média de 13.700 habitantes - Média de 4.620 domicílios - Média de 267 toneladas/mês - Média de 969,58 Km/mês - Pesagem para transporte de responsabilidade da contratada.	12,00	MESE	83.091,47	PRÓPRIA	PRÓPRIO	82.992,15	995.905,80

PREÇO TOTAL DO LOTE : 995.905,80

TOTAL DA PROPOSTA : 995.905,80

SELECT SERVIÇOS
AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 06.986.647/0001-10
SELECT SERVIÇO AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 06.986.647/0001-10

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

000441

000442

Handwritten signature/initials

**ANEXO I
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS**

PREGÃO PRESENCIAL

A presente licitação tem como objeto **Contratação de empresa especializada para realização coleta porta a porta de resíduos sólidos classe II oriundos do município e transporte até Aterro Sanitário.**

DESCRIÇÃO DO PERÍODO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Dados para Base de Cálculo		Dias
Quantidade de dias no ano		365
Quantidade de domingos no ano		52
Quantidade de dias uteis no ano		313
Quantidade de dias uteis no mês		26,08

ENCARGOS SOCIAIS

Básicos

1- INSS	20%	2- FGTS	8%
3- Salário Educação	2,50%	4- SESI ou SESC	1,50%
5- Seguro acidente do trabalho	1%	6- INCRA	0,20%
7- SEBRAE	0,60%	8- SENAI ou SENAC	1%
Total			34,80%

Indenizatórios

1- 13º Salário	8,33%
2- Férias	2,78%
3 - Aviso prévio indenizado	0,42%
4- Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%
5- Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado	4,35%
6- Aviso prévio trabalhado	1,94%
7- Incidência dos encargos sobre o aviso prévio trabalhado	0,68%
8- Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio trabalhado	5%
Total	23,53%

Ausência Legais

1- Férias	8,33%	2- Ausências Legais	1,66%
3- Ausência acidente de trabalho	0,03%	4- Afast. Maternidade	0,34%
5- Licença Paternidade	0,42%		
Total			10,78%
Total Geral de encargos			69,11%

MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Dados para Base de Cálculo		Valor
Salário base Motorista CBO 7825-10		R\$ 1.786,40
Salário base Coletor CBO 5142-05		R\$ 1.395,00
Salário Mínimo Nacional		R\$ 1.100,00

CUSTO COM MOTORISTA MENSAL

		Quantidade ►	1
Salário Mensal (R\$)=	R\$ 1.786,40	Horas semanais=	44
Salário Calc. Insalubridade (R\$)=	R\$ 1.100,00	Horas mensais=	220
	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Horas Extras 100%=		R\$ 16,24	R\$ -
Horas Extras 50%=		R\$ 12,18	R\$ -

SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 06.986.847/0001-10

m
Rdy

Adicional de Insalubridade (40%)=	40%	R\$ 440,00
Encargos sociais (%) =	69,11%	Total sem encargos= R\$ 2.226,40
Assistência Médica Familiar (R\$)=		Total de encargos= R\$ 1.538,67
Auxílio Alimentação (R\$)=	R\$ 18,75	Total com encargos= R\$ 3.765,07
Fundo Assistencial (R\$)=		R\$ -
Seguro de Vida 2% (R\$)=	R\$ 35,73	R\$ 450,00
Vale Transporte (R\$)=		R\$ -
Custo Mensal do Motorista=	R\$ 4.250,79	R\$ 35,73
		R\$ -
		Total do Efetivo Mês = R\$ 4.250,79

CUSTO COM COLETOR MENSAL

Salário Mensal (R\$)=	R\$ 1.395,00	Quantidade ►	4
Salário Calc. Insalubridade (R\$)=	R\$ 1.100,00	Horas semanais=	44
		Horas mensais=	220
		Valor Unitário	Valor Total
Horas Extras 100%=		R\$ 12,68	R\$ -
Horas Extras 50%=		R\$ 9,51	R\$ -
Adicional de Insalubridade (%)=	40%		R\$ 440,00
Encargos sociais (%) =	69,11%	Total sem encargos=	R\$ 1.835,00
Assistência Médica Familiar (R\$)=		Total de encargos=	R\$ 1.268,17
Auxílio Alimentação (R\$)=	R\$ 18,75	Total com encargos=	R\$ 3.103,17
Fundo Formaç. Profissional (R\$)=			R\$ -
Seguro de Vida 2% (R\$)=	R\$ 27,90		R\$ 450,00
Vale Transporte (R\$)=	R\$ -		R\$ -
Custo Mensal do Motorista=	R\$ 3.581,07	Total do Efetivo Mês =	R\$ 14.324,27

Total de Mão de Obra Mensal

	Valor	Percentual
Motorista CBO 7825-10	R\$ 4.250,79	23%
Coletor CBO 5142-05	R\$ 14.324,27	77%
Total Geral Mão de Obra	R\$ 18.575,07	100%

DESPESAS INDIRECTAS (Valores estimados mensais)

1- Aluguel	R\$ 1.500,00	2- Mobiliário	R\$ 100,00
3- Limpeza e conservação	R\$ 100,00	4- Equip. de escritório	R\$ 50,00
5- Material de expediente	R\$ 300,00	6- Materiais administrativos	R\$ 100,00
7- Equip. de segurança	R\$ 50,00	8- Atendente escritório	R\$ 250,00
9- Treinamentos	R\$ 300,00	10- Ferramentas manuseio	R\$ 50,00
11- Mobilização e desmobilização	R\$ 300,00	12- Internet	R\$ 150,00
13- Consultoria contábil	R\$ 200,00	14- Honorários (Pró-Labore)	R\$ 1.500,00
15- Energia Elétrica	R\$ 250,00	16- Água e esgoto	R\$ 100,00
17- Telefone	R\$ 250,00	18- Licenças	R\$ 100,00
19- Responsável Técnico	R\$ 550,00	20 - Outras Desp. Indiretas	
Total Despesas Indiretas			R\$ 6.200,00

UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)

Coletor CBO 5142-05		Quantidade ► 4	
Descrição	V. Unitário	Consumo anual	Custo no mês
1- Boné	R\$ 25,68	2	R\$ 4,28
2- Calça de brim	R\$ 59,21	4	R\$ 19,74

SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 06.986.647/0001-10

Handwritten signature/initials

3- Calçado de segurança	R\$ 70,23
4- Camisa manga longa	R\$ 59,21
5- Camiseta manga curta	R\$ 35,97
6- Capa de chuva	R\$ 41,04
luva anti corte	R\$ 23,69

4	R\$ 23,41
4	R\$ 19,74
4	R\$ 11,99
6	R\$ 20,52
12	R\$ 23,69

Custo mensal por coletor = R\$ 123,36
 Custo mensal do efetivo = R\$ 493,45

Motorista CBO 7825-10	
Descrição	V. Unitário
1- Boné	R\$ 25,68
2- Calça de brim	R\$ 59,21
3- Calçado de segurança	R\$ 70,23
4- Camisa manga longa	R\$ 59,21
5- Camiseta manga curta	R\$ 35,97

Quantidade	1
Consumo anual	Custo no mês
2	R\$ 4,28
4	R\$ 19,74
3	R\$ 17,56
4	R\$ 19,74
4	R\$ 11,99

Custo mensal por motorista = R\$ 73,30
 Custo mensal do efetivo = R\$ 73,30
R\$ 566,75

Total Uniformes e Equipamentos de Segurança

MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO MENSAL DA FROTA

Número de Veículos	1	Média de distância percorrida no mês	5.919,58	
Material	Coefficiente	Preço Unitário	Custo Mensal	Custo Km Rodado
1- Combustível Diesel S-10	0,4	R\$ 4,49	R\$ 10.631,57	R\$ 1,80
2- Fluidos Hidráulico	0,010	R\$ 8,24	R\$ 487,77	R\$ 0,08
3- Higienização	77,19	R\$ 3,19	R\$ 246,24	R\$ 0,04
4- Licenc.+IPVA+Seg.Obrig.+RCO	3%	R\$ 355.000,00	R\$ 10.650,00	R\$ 1,80
5- Lubrificantes	0,004	R\$ 16,16	R\$ 382,64	R\$ 0,06
6- Pneus	0,000060	R\$ 1.964,66	R\$ 697,80	R\$ 0,12
7- Recapagem pneus	0,00015	R\$ 574,66	R\$ 510,26	R\$ 0,09
Custo por Quilômetro rodado =			R\$ 3,99	
Total Manutenção Mensal da Frota			R\$ 23.606,28	

EQUIPAMENTOS CAMINHÃO E COMPACTADOR

Quantidade de Veículos 1

Valor

Custo unitário médio do caminhão (R\$) = R\$ 291.066,33
 Vida útil (meses) = 60
 Valor residual (%) = 20%
 Fator de manutenção (% do valor do equipamento) = 30%
 Custo total de manutenção (R\$) = R\$ 1.455,33
 Custo da depreciação mensal (R\$) = R\$ 3.880,88
 Valor amortizado do custo total dos serviços dividido pelo período de 60 meses (R\$) = R\$ 4.851,11
 Custo mensal do valor investido (R\$) = R\$ 816,71
 Custo do capital (taxa selic 5.25% a.a) = 0,53%
 Custo mensal do capital (R\$) = R\$ 5.667,82
Custo mensal (R\$) = R\$ 11.004,04

Quantidade de Compactadores 1

Valor

Custo unitário médio do equipamento (R\$) = R\$ 89.500,00
 Vida útil (meses) = 120

000445

Valor residual (%) =	10%
Fator de manutenção (% do valor do equipamento) =	60%
Custo total de manutenção (R\$) =	R\$ 447,50
Custo da depreciação mensal (R\$) =	R\$ 671,25
Valor amortizado do custo total dos serviços dividido pelo período de 120 meses (R\$) =	R\$ 745,83
Custo mensal do valor investido (R\$) =	R\$ 261,34
Custo do capital (taxa selic 5.25% a.a) =	0,53%
Custo mensal do capital (R\$) =	R\$ 1.007,17
Custo mensal (R\$) =	R\$ 2.125,92
Total do Custo Mensal da Frota	R\$ 13.129,96

FORMAÇÃO DO PREÇO BASE MENSAL

Descrição do Módulo	Valor Mensal	Percentual
Total Geral Mão de Obra	R\$ 18.575,07	22,4%
Total Despesas Indiretas	R\$ 6.200,00	7,5%
Total Uniformes e Equipamentos de Segurança	R\$ 566,75	0,7%
Total Manutenção Mensal da Frota	R\$ 23.606,28	28,4%
Total do Custo Mensal da Frota	R\$ 13.129,96	15,8%
Tot os Custos	R\$ 62.078,05	74,8%
Resultado BDI	33,69	R\$ 20.914,10
Total Geral	R\$ 82.992,15	100,0%

Percentuais sobre o total %

1- IRRJ	0%	2- PIS	0,65%
3- COFINS	3,00%	4- ISS	3,00%
5- CSLL	0%	Soma dos tributos	6,65%
AC - Administração Central	5,00%	SRG-Seguros/Riscos/Garantias	1,00%
L - Lucro	15,00%	DF - Despesas Financeiras	0,08%
i - Taxa SELIC	5,25%	DU - Dias úteis	10
Resultado do cálculo de BDI	33,69%		

VALOR FINAL MENSAL

R\$ 82.992,15

VALOR ANUAL

R\$ 995.905,80

Nota 1: O valor dos tributos é obtido aplicando percentual sobre o faturamento.

Nota 2: (*) O percentual efetivo máximo devido ao ISS será de 5%, transferindo-se a diferença, de forma proporcional, aos tributos federais da mesma faixa de receita bruta anual. (Os dados dos tributos acima deverão ser preenchidos de acordo com o enquadramento da empresa licitante).

Nota 3: Caso a proponente esteja enquadrado em regime de impostos que gere deduções o mesmo deverá ser aplicado a planilha. Na formulação de sua proposta, a empresa deverá observar o regime de tributação ao qual está submetida, inclusive no tocante à incidência das alíquotas de ISS, PIS e COFINS sobre seu faturamento, conforme as Leis n.º 10.637/2002 e 10.833/2003 (Acórdão TCU Plenário n.º 2.647/2009).

Nota 4: O vale lembrar que o PIS e Cofins são tributos não cumulativos dentro do regime de lucro presumido.

Nota 5: Contém um resumo dos custos e despesas do serviço. Após a inclusão do Benefício (Lucro do Prestador de Serviço) e dos encargos sobre a Receita Bruta, (como por exemplo, o ISS, PIS e COFINS), obtém-se o Preço de Venda por unidade de serviço.

Nota 6: O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta de preços apresentada.

Nota 7: Veículo deve ter no máximo 5 anos e durante o contrato não pode ultrapassar essa idade.

SELECT SERVIÇOS
AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 06.986.647/C 001-10



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SALTO DO LONTRA
FÓRUM DES. LUIZ VIEL

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA CURITIBA, Nº 435 - BAIRRO COLINA VERDE
SALTO DO LONTRA/PR - 85670000

TITULAR
VALDECIR MARTINS MAFRA
JURAMENTADOS
MARIO CESAR MAFRA
JUNIOR HENRIQUE FORMAILO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Cível, referente a Ações de Insolvencia, Falência, Concordata, e ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS

CNPJ 06.986.647/0001-10, no período compreendido desde 01/08/1986, data de instalação deste cartório, até a presente data.



SALTO DO LONTRA/PR, 12 de Agosto de 2021, 15:48:22

MARIO CESAR MAFRA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
C/PJ. 02.341.0001-30
Mario Cesar Mafra
Auxiliar notarial
Rua Curitiba, 435 - Colina Verde
85.670-000 - SALTO DO LONTRA - PR



SERVIÇO NOTARIAL DE ENÉAS MARQUES Comarca de Francisco Beltrão - Paraná Av. Joaquim Bonetti 536 Fone/Fax (46) 3544-1317	
AUTENTICAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original, devidamente apresentado neste ofício de Enéas Marques.
	Em test. <input checked="" type="checkbox"/> da verdade
	<input checked="" type="checkbox"/> Arion Toledo Cavaleiro Jr. Oficial
	<input checked="" type="checkbox"/> Edgar José da Silva. Escrevente
	<input checked="" type="checkbox"/> Stelly Mans Nader Cavaleiro. Escrevente
<input type="checkbox"/> Juliana C. da Silva Laufer. Escrevente	
<input type="checkbox"/> Cláudia K. da Silva M. Kupper. Escrevente	

17 AGO. 2021

Handwritten initials and marks at the bottom right corner.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 06.986.647/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:47:12 do dia 22/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/01/2022. ✓

Código de controle da certidão: 118F.7AF2.CEC9.3EAD

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

8

h.
w

n



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025042882-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.986.647/0001-10**

Nome: **SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até **21/01/2022** - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large '6' and a signature that appears to be 'A. W. G.' with a flourish below it.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO.....: 6986647000110
NOME.....: SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA
CNPJ/CPF...: 06.986.647/0001-10
ENDEREÇO...: SÃO LUIS , 0 - ZONA RURAL
CEP.....: 85635000
MUNICIPIO.: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE UF: PR

FINALIDADE: Consulta

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br>> ou através do CR Code com os dados abaixo.

Emitida em: 17 de Setembro de 2021.
Válida até: 16/11/2021. ✓
Ano da Certidão.....: 2021
Número da certidão.....: 625
Código de autenticidade da certidão: 923823280923823



Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Nova Esperança do Sudoeste, 17 de Setembro de 2021.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.986.647/0001-10

Razão Social: SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA

Endereço: LINH COM LINHA SAO LUIZ SN INTERIOR / ZONA RURAL / NOVA
ESPERANCA DO SUDOESTE / PR / 85635-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/09/2021 a 07/10/2021 ✓

Certificação Número: 2021090801161728890702

Informação obtida em 20/09/2021 16:40:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.986.647/0001-10
Certidão nº: 22500995/2021
Expedição: 22/07/2021, às 15:58:32
Validade: 17/01/2022 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.986.647/0001-10, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

MUNICIPIO DE ITAPEJARA D'OESTE, CNPJ: 76.995.430/0001-52, Localizada na Av. Manoel Ribas Nº. 620, centro, atesta para os devidos fins que foram executados totalmente de forma satisfatória os serviços a baixo relacionados:

- Coleta porta a porta, transporte, e destinação final (terceirizado) do lixo orgânico produzido no município de Itapejara D' Oeste – PR ,com utilização da mão de obra de 04 funcionários nos períodos abaixo descritos:

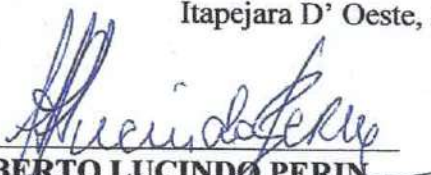
Período do Contrato nº. 2649/2020 e Aditivos 01,02 (09/03/2020 a 22/08/2020).

Volume Total: 1.045.59 TN

Os serviços foram executados pela empresa **ESPERANÇA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS EIRELI**, CNPJ: 06.986.647/0001-10, AVENIDA IGUAÇÚ Nº. 1368 – NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CEP 85635-000, através de seu responsável técnico Biólogo Pedro Rafael Goedert, CRBIO nº. 66.602/07- D.

O Atestado em questão se refere a ART nº. 07-0669/20 com data de inicio em 09/03/2020 e finalização em 22/08/2020, portanto com objeto totalmente executado.

Itapejara D' Oeste, 26 de agosto de 2020.


AGILBERTO LUCINDO PERIN
MUNICIPIO DE ITAPEJARA D' OESTE.
CNPJ 76.995.430/0001-52

Agilberto Lucindo Perin
Prefeito Municipal

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR
09 DEZ. 2020

Cartorio Costa
CARTORIO COSTA
Oficial





**AUTARQUIA FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 7ª REGIÃO**

Av. Marechal Floriano Peixoto, 170 - 13º Andar - Centro - Curitiba / PR - CEP. 80020-915
Fone/fax: 41 - 3079 - 0077

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 399/21-SEDE**

O Conselho Regional de Biologia - 7ª Região no uso de suas atribuições, prevista em legislação específica, considerando as disposições da Lei Nº 6.684 de 03 de setembro de 1979, regulamentada pelo Decreto Nº 88.438 de 28 de junho de 1965, no seu capítulo II, art. 3º, Incisos I, II e III, que regulamenta a profissão de Biólogo, certifica que o(a) Biólogo(a) **PEDRO RAFAEL GOEDERT**, é registrado(a) no CRBio-7 sob o Nº 66602/07-D, está quite com a Tesouraria deste Conselho até o exercício de 2021, tendo apresentado documentos comprobatórios referentes ao(s) serviço(s) na(s) seguinte(s) forma(s) e empresa(s):

- 1) **ART nº 07-2849/20**, junto à **SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA**, para:
A EMPRESA ESPERANÇA AMBIENTAL ENCAMINHOU PARA TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL NA EMPRESA TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL RESÍDUOS TIPO AGUA CONTAMINADA QUANTIDADE DE 2 MIL LITROS, BORRA DE TINTA 4 MIL LITROS GERADOS PELA EMPRESA CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA LTDA. da área de **Ecologia**, no período de 11 de março de 2020 a 17 de abril de 2020;
- 2) **ART nº 07-1253/19**, junto à **SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA**, para:
GESTÃO DOS RESÍDUOS COLETADOS E TRANSPORTADOS DE EMPRESAS PUBLICAS E PRIVADAS EM TODO O ESTADO DO PARANÁ, RESÍDUOS ESTES ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO EM ATERROS DEVIDAMENTE LICENCIADO. da área de **Ecologia**, no período de 13 de junho de 2019 a 25 de junho de 2019;
- 3) **ART nº 07-1271/19**, junto à **SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA**, para:
LICENCIAMENTO DA COLETA E TRANSPORTE DE 132 TONELADAS DE RESÍDUOS ATÉ ATERRO LICENCIADO. da área de **Ecologia**, no período de 26 de abril de 2019 a 25 de maio de 2019;
- 4) **ART nº 07-1337/19**, junto à **SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA**, para:
COLETA TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS ORGÂNICOS, RECICLÁVEIS E INDUSTRIAL CLASSE I ORIUNDO DO MUNICÍPIO DE ÊNEAS MARQUES CNPJ 76.205.657/0001-57, COM VOLUME COLETADO DE 107.760 TN, NO PERÍODO DE 03/05/2019 A 03/07/2019 ESTES RESÍDUOS FORAM ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO EM ATERRO LICENCIADO DE ACORDO COM A SUA CLASSIFICAÇÃO. da área de **Ecologia**, no período de 3 de maio de 2019 a 3 de julho de 2019;
- 5) **ART nº 07-1653/19**, junto à **SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA**, para:
Coleta, transporte e destinação final em local licenciado de resíduos de gordura HP, cartilagem bovina, cinzas e terra de filtração. 30/01/2017: NF 10325, NF 10326, Cinza e Terra de Filtração, Gordura HP, Lodo de Depuradora, resíduo proteico, gordura CS. Total 901.722 TN. 27/02/2017: NF 10334, NF 10333, Cinza e Terra de Filtração, Gordura HP, Lodo de Depuradora, resíduo proteico, gordura CS. Total: 789.220 TN. 31/03/2017: NF 10339, NF 10338, Cinza e Terra de Filtração, Gordura HP, Lodo de Depuradora, resíduo proteico, gordura CS. Total 809.035 TN. 28/04/2017: NF 10343, NF 10344, Cinza e Terra de Filtração, Gordura HP, Lodo de Depuradora, resíduo proteico, gordura CS. Total 621.338 TN. 31/05/2017: NF 10345, NF 10346, Cinza e Terra de Filtração, Gordura HP, Lodo de Depuradora, resíduo proteico, gordura CS. Total 720.061 TN. 30/06/2017: NF 10349, NF 10350, Cinza e Terra de Filtração, Gordura HP, Lodo de Depuradora, resíduo proteico, gordura CS. Total 856.061 TN. da área de **Ecologia**, no período de 26 de dezembro de 2016 a 30 de junho de 2017;

- 6) ART nº 07-3025/16, junto à **SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA**, para:
Projeto para licenciamento de Usina de Compostagem da área de **Ecologia**, no período de 26 de abril de 2016 a 22 de maio de 2016;
- 7) ART nº 07-1254/19, junto à **SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA**, para:
GESTÃO DOS RESÍDUOS COLETADOS E TRANSPORTADOS DE VÁRIOS CLIENTES PÚBLICOS E PRIVADOS EM TODO O ESTADO DO PARANÁ, OS RESÍDUOS SÃO ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO EM ATERRO TERCEIRIZADO. da área de **Ecologia**, no período de 14 de setembro de 2013 a 31 de março de 2016;
- 8) ART nº 07-2396/20, junto à **SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA**, para:
GESTÃO EM TRATAMENTO DE RESÍDUOS E EFLUENTES, COLETADOS E DESTINADOS EM TODO O ESTADO DO PARANÁ, ESTES RESÍDUOS SÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO EM LOCAL ADEQUADO E LICENCIADO. da área de **Ecologia**, no período de 31 de março de 2020 a 31 de maio de 2021;
- 9) ART nº 07-2765/20, junto à **SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA**, para:
COLETA PORTA A PORTA DE LIXO ORGANICO PRODUZIDO NO PERIMETRO URBANO E TRANSBORDO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO ORGANICO EM ATERRO TERCEIRIZADO DEVIDAMENTE LICENCIADO. CC 018/RATATO 457/2020 da área de **Ecologia**, no período de 14 de outubro de 2020 a 3 de agosto de 2021;
- 10) ART nº 07-2289/20, junto à **SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA**, para:
Elaboração de Relatório Ambiental para obtenção de Licença Ambiental da área de **Ecologia**, no período de 31 de agosto de 2020 a 31 de agosto de 2021;
- 11) ART nº 07-2333/19, junto à **SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA**, para:
COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS CLASSE I E IIA DA OBRA VITT GUARAPUAVA NO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. PERÍODO: 14/01/2019 A 26/09/2019 VOLUMES: ENTULHO 1.360M³, GESSO: 557M³, MADEIRA: 80M³, SOLO CONTAMINADO: 5.140 KG. da área de **Ecologia**, no período de 14 de janeiro de 2019 a 26 de setembro de 2019;
- 12) ART nº 07-0134/20, junto à **SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA**, para:
Coleta transporte e destinação final em aterro terceirizado dos resíduos orgânicos gerados pelo Município de Barracão. da área de **Ecologia**, no período de 28 de dezembro de 2019 a 30 de junho de 2020;
- 13) ART nº 07-0135/20, junto à **SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA**, para:
Coleta, transporte e destinação final em aterro terceirizado dos resíduos orgânicos do município de Vitorino. da área de **Ecologia**, no período de 17 de janeiro de 2020 a 8 de janeiro de 2021;
- 14) ART nº 07-0358/20, junto à **SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA**, para:
COLETA PORTA A PORTA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS ORGANICOS GERADOS PELO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA - PR da área de **Ecologia**, no período de 11 de setembro de 2019 a 7 de dezembro de 2019;
- 15) ART nº 07-2869/20, junto à **SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA**, para:
SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL PARA A EMPRESA TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PRENSÁVEIS GERADOS PELA EMPRESA GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA. VOLUME ESTIMADO DE 85 TN POR ANUAL. da área de **Ecologia**, no período de 7 de março de 2020 a 22 de janeiro de 2021;
- 16) ART nº 07-2316/19, junto à **SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA**, para:
Coleta, Transporte e Destinação final de Resíduos Orgânicos em aterro devidamente licenciado, gerados pelo município de Bela Vista da Caroba - PR, período de 11/06/2019 a 11/09/2019, Total: 62.850,00 KG. da área de **Ecologia**, no período de 11 de junho de 2019 a 11 de setembro de 2019;

6
n
h
W

- 17) ART nº 07-2318/19, junto à **SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA**, para:
COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS CLASSE IIA EM ATERRO DEVIDAMENTE LICENCIADO. GERADOR: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL PERÍODO: 03/07/2019 A 04/10/2019 TOTAL: 58.770 KG (VOLUME EXECUTADO EM 50% DO PERÍODO TOTAL). VOLUME ESTIMADO EM 100% DO PERÍODO 142.350,00 KG da área de **Ecologia**, no período de 3 de julho de 2019 a 30 de janeiro de 2020;
- 18) ART nº 07-2921/19, junto à **SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA**, para:
COLETA TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO TERCEIRIZADOS DOS RESIDUOS DOMICILIARES E INDUSTRIAIS GERADOS PELO MUNICIPIO DE ENEAS MARQUES - PR. da área de **Ecologia**, no período de 25 de novembro de 2019 a 25 de fevereiro de 2020;
- 19) ART nº 07-0133/20, junto à **SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA**, para:
COLETA, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS CLASSE I, CLASSE II, RESIDUOS ORGANICOS E MÃO DE OBRA DE LIMPEZA, VARRIÇÃO E PODA DE ARVORES. da área de **Ecologia**, no período de 1 de julho de 2019 a 28 de fevereiro de 2020;
- 20) ART nº 07-0132/20, junto à **SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA**, para:
COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESIDUOS CLASSE I, CLASSE II, ORGANICOS E MÃO DE OBRA DE VARRIÇÃO E LIMPEZA E PODA DE ARVORES. da área de **Ecologia**, no período de 1 de julho de 2019 a 28 de fevereiro de 2020;
- 21) ART nº 07-0668/20, junto à **SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA**, para:
coleta, transporte e destinação final em local licenciado de resíduos Hospitalares e Industrial Classe I do município de Enéas Marques - PR Coleta e transporte até aterro, dos resíduos sólidos Urbanos do município de Enéas Marque - Pr. da área de **Ecologia**, no período de 28 de fevereiro de 2020 a 27 de fevereiro de 2021;
- 22) ART nº 07-1087/20, junto à **SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA**, para:
GESTÃO EM COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO ADEQUADA DE RESIDUOS CLASSE I, II, IIA, EM TODO O ESTADO DO PARANÁ E DESTINAÇÃO ADEQUADA EM LOCAL LICENCIADO. da área de **Ecologia**, no período de 13 de junho de 2019 a 17 de setembro de 2019;
- 23) ART nº 07-0669/20, junto à **SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA**, para:
COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO TERCEIRIZADO DOS RESIDUOS ORGANICOS E RECICLAVEIS PRODUZIDOS PELO MUNICIPIO DE ITAPEJARA DO OESTE - PR da área de **Ecologia**, no período de 9 de março de 2020 a 6 de outubro de 2020;
- 24) ART nº 07-1310/21, junto à **SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA - FILIAL**, para:
TRANSBORDO DE RESIDUOS SOLIDOS INDUSTRIAIS PERIGOSOS, TRANSPORTADORA DE RESIDUOS PERIGOSOS (CLASSE I), UNIDADE DE RECEBIMENTO, TRIAGEM, SEGREGAÇÃO, ACONDICIONAMENTO TEMPORARIO DE RESIDUOS SOLIDOS NÃO PERIGOSOS PARA POSTERIOR ENVIO A DESTINAÇÃO FINAL. da área de **Ecologia**, no período de 10 de maio de 2021 a 30 de agosto de 2021;
- 25) ART nº 07-2259/19, junto à **SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA**, para:
Coleta porta a porta, Transporte até aterro licenciado dos lixos orgânicos produzidos pelo município de Santa Izabel do Oeste - PR. Quantidades: NF:1632, DATA:08/07/2019, PESO: 94.720,00 KG NF:1960, DATA: 07/08/2019, PESO: 94.430,00 KG NF: 2315, DATA: 10/09/2019, PESO: 73.230,00 KG TOTAL: 262.380 KG da área de **Ecologia**, no período de 8 de julho de 2019 a 10 de setembro de 2019;
- 26) ART nº 07-1824/20, junto à **SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA**, para:
COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO LICENCIADO DE RESIDUOS ORGANICOS CLASSE II GERADOS PELO MUNICIPIO DE BARRAÇÃO - PR. da área de **Ecologia**, no período de 1 de julho de 2020 a 27 de janeiro de 2021;

b

c

wf
20
df

27) ART nº 07-2317/21, junto à **SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA**, para:
Coleta porta a porta, transporte e destinação final em aterro terceirizado dos resíduos sólidos urbanos produzidos pelo município de Barracão - PR da área de **Ecologia**, no período de 12 de janeiro de 2021 a 12 de julho de 2021;

27 de setembro de 2021.

Para verificar a autenticidade desta **CAT** acesse o **CRBio7-24 horas** em nosso site e depois o serviço **Conferência de Certidão**

6

A JG
D

gr

ANEXO VII

A Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

EDITAL DE PREGÃO Nº 0106/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 977/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização coleta porta a porta de resíduos sólidos classe II oriundos do município e transporte até Aterro Sanitário Licenciado.

DECLARAÇÃO DE PESSOAL CAPACITADO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial Nº 0106/2020.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pelo serviço, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CRBIO-07	Data do registro
PEDRO RAFAEL GOERDERT ✓	BIOLOGO	PR- 66602/07-D	18/09/2013

Nova Esperança do Sudoeste, 20 de SETEMBRO de 2021.

SELECT SERVIÇOS
AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 06.986.647/0001-10

LUCINEI SOETHE
SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 6.881.945-8 /SESP-PR
CPF: 022.924.479-32
Pp ADRIANO BORSATI

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 17.860.649-2, concede LAS - Licença Ambiental Simplificada nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR	
CPF/CNPJ 06.986.647/0001-10	Nome/Razão Social SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA
RG/Inscrição Estadual ---	Logradouro e Número LINHA SÃO LUIZ, 0
Bairro ---	Município / UF Nova Esperança do Sudoeste/PR
	CEP 85.635-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	
Atividade Transportadora de cargas em geral e de resíduos	Porte Pequeno
Atividade Específica Transportadora de resíduos não perigosos (classe II), Transportadora de resíduos perigosos (classe I)	
Detalhes da Atividade coleta, transporte de resíduos classe I, II e resíduos hospitalares	
Coordenadas UTM (E-N) 278660,4 - 7135599,6	Logradouro e Número Linha São Luiz, 41, Lote Rural da Gleba 60-FB
Bacia Hidrográfica Iguaçu	Bairro Zona Rural
	Município / UF Nova Esperança do Sudoeste/PR
	CEP 85.635-000

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO						
3.1 PRODUTO ARMAZENADO						
Descrição Linhações	Quantidade/Dia 5,00 unid	Tipo de Armazenamento null				
3.2 ÁGUA UTILIZADA						
Origem Água Poço Raso	Tipo de Uso Humano e Empreendimento	Volume (m³/hora) 0,12	Nº Outorga --	Coordenadas UTM (E-N) ---		
3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS						
Origem Efluente Efluente de esgoto sanitário	Forma Tratamento Fossa	Destino Final Sumidouro	Vazão (m³/hora) 1,00	Nº Outorga --	Coordenadas UTM (E-N) ---	
3.7 RESÍDUOS SÓLIDOS						
Código e Descrição 200101 - Papel e cartão	Quant/Dia 1,00 kg	Destino Final Aterro Sanitário				

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES
- Deverá, obrigatoriamente, ser consultado o município com relação à exigência do licenciamento ambiental a nível municipal, de acordo com a Lei Complementar nº 140/2011.
 - O transporte de cargas em geral, notadamente das perigosas, objeto do presente licenciamento ambiental, deverá ser realizado em total conformidade com o que estabelecem a Portaria 204/97 e o Decreto Federal Nº 96.044/88 do Ministério dos Transportes, bem como as NBRs 7500, 7501, 7504, 9734, 8285, e 9735
 - A manutenção e lavagem do caminhão deverá ser obrigatoriamente realizada em prestador de serviço devidamente licenciado para tal finalidade para os casos em que a manutenção e a lavagem dos veículos serão executados fora do empreendimento.
 - Os condutores dos veículos deverão ser adequadamente treinados para a atividade e conhecer, detalhadamente, todos os itens de segurança e sinalização que, obrigatoriamente, deverão estar disponíveis em todos os veículos
 - Na eventualidade de acidentes com as referidas cargas, notadamente nos casos em que devido a vazamentos advenham riscos de poluição ambiental, dentre outras autoridades envolvidas, de imediato, este Instituto Água e Terra deverá ser também informado.
 - As medidas necessárias à contenção de vazamentos, limpeza de rodovias e outras áreas, eventualmente, atingidas, reparação de danos ambientais, recolhimento, transporte e destinação final de cargas sinistradas serão, também, de total responsabilidade da requerente, do fabricante e/ou gerador, do expedidor, e do destinatário, com sua execução levada a efeito em conformidade e no prazo que lhes for estabelecido, no momento, pela autoridade presente
 - No caso de destinação final de resíduos sólidos deverão ser atendidos os requisitos da Portaria IAP 212/2019 e/ou Resolução CEMA 76/2009, observando a necessidade de Autorização Ambiental.
 - As ampliações ou alterações na atividade ora licenciada, de conformidade com o estabelecido no Artigo 88 da RESOLUÇÃO CEMA N.º 107/2020, ensejará novo licenciamento para a parte ampliada ou alterada.
 - A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.
 - O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.
 - O veículo em hipótese alguma poderá permanecer estacionados quando carregados com resíduos independente da sua classe.
 - Esta Licença Ambiental Simplificada foi concedida com base nas informações constantes do requerimento e projetos apresentado pela requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.
 - A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
 - Não será permitido qualquer tipo de ocupação, construção e/ou obra em área de preservação permanente.
 - Os efluentes líquidos somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, no corpo receptor desde que obedeçam os limites e condições estabelecidos na presente Licença.
 - Outros resíduos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito, de forma permanente ou sazonalmente no local, deverão ser objeto de procedimentos idênticos aos conferidos aos resíduos sólidos, devendo atender a Portaria IAP 212/2019 ou a que venha substituí-la.
 - Os critérios adotados para emissão da presente licença poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e

tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.

18. Os resíduos sólidos gerados e relacionados à atividade desenvolvida, quaisquer sejam e em qualquer época, com a finalidade de evitar danos ambientais, deverão ser convenientemente armazenados e reutilizados no próprio local e/ou, encaminhados a terceiros para reutilização e/ou destinação final adequada, em empreendimentos e atividades devidamente licenciados por este instituto para a realização dos referidos serviços.

19. Será proibido o lançamento de esgoto sanitário bruto e de quaisquer outros resíduos líquidos sem tratamento em galerias de águas pluviais.

20. Em caso da existência de Áreas de Preservação Permanente no local, deverá ser rigorosamente observado o que estabelecem sobre a matéria a Legislação vigente.

21. A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 12, § 1º da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 3º, Inciso IV da Resolução Nº 107/2020 - CEMA, 09 de Setembro de 2020, e aprova a localização e a concepção do empreendimento e, autoriza sua instalação e operação devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados.

22. A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, ficando este prazo de validade automaticamente prorrogado até a manifestação do Instituto Água e Terra.

23. Trata-se da Licença Ambiental Simplificada (LAS) para a atividade de Transportadora de resíduos não perigosos (classe II) e Transportadora de resíduos perigosos (classe I), pertencente a Select Serviços Ambientais LTDA, CNPJ 06.986.647/0001-10, instalada sobre o Imóvel Rural, Lote nº 41 da gleba 60-FB, com Matrícula nº 23.042, com área total de 200.000,00 m². A área total construída é de 60,00 m², localizado na Linha São Luiz, 41, Lote Rural da Gleba 60-FB - Zona Rural - 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste/PR, com coordenadas 278660,40 - 7135599,60.

24. Esta licença será emitida com base no Plano de Controle Ambiental, Projeto de Controle Ambiental e Plano de Ação Emergencial apresentados que são de responsabilidade do empreendedor e do profissional elaborador, conforme ART - Anotação de Responsabilidade técnica nº 07-1955/21 do Biólogo Pedro Rafael Goedert com registro CRBio 66602/07-D, que é também responsável técnico do empreendimento em sua aplicação que é parte integrante do procedimento, ficando o órgão ambiental com prerrogativa de solicitar complementações ou até efetuar a suspensão da presente licença.

25. A Licença foi concedida com base nas informações constantes nos documentos apresentados pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

26. Para destinação final de resíduos sólidos, deverão ser atendidos os requisitos da Portaria IAP nº 212/2019 e/ou a Resolução CEMA nº 076/2009, observando a necessidade de solicitação de Autorização Ambiental. Quando do envio do resíduo autorizado, deverá obrigatoriamente, registrar a carga prevista na Autorização Ambiental, através do sistema de movimentação (www.sga-mr.pr.gov.br/sga-mr), sendo necessária a confirmação também pelos receptores do resíduo. Não havendo a confirmação pelo sistema de movimentação, não serão emitidos o Certificado de Aprovação e Destinação Final (CADEF) e a nova Autorização Ambiental.

27. A presente licença tem validade para Coleta e Transporte de Resíduos Classe I e II, referente à seguinte frota:

- AWI-8B51
- AGM-3G45
- ASK-9876
- ASY-5D60
- AXD-6760

28. É ônus do projetista e da contratante o cumprimento na íntegra dos projetos apresentados e a perfeita instalação e operação do empreendimento.

29. Os serviços de manutenção, higienização, limpeza e abastecimento dos veículos deverão ser obrigatoriamente realizados em prestador de serviço devidamente licenciado para tal finalidade.

30. No local não poderá ocorrer transbordo, estacionamento de veículos e contêineres, tanques, ou ser utilizado para armazenamento temporário de resíduos ou depósito de combustíveis.

31. Não poderá ocorrer o armazenamento de resíduos dentro dos veículos.

32. Os veículos só poderão estacionar para descanso ou pernoite em áreas devidamente licenciadas para tal fim.

33. O transporte deverá seguir as exigências das Resoluções ANTT nº 5.848/19 e 5.232/16, e demais pertinentes.

34. O transporte deve ser feito por meio de veículo e/ou equipamentos de transporte adequado de acordo com as regulamentações pertinentes, observando as normas NBR 7500, 9735, 14619, 13221, bem como legislação vigente.

35. O estado de conservação dos veículos e/ou equipamentos de transporte deve ser tal qual que, durante o transporte, não permita vazamento ou derramamento do resíduo.

36. Os veículos e equipamentos de transporte deverão estar em boas condições técnicas e operacionais.

37. Os resíduos, durante o transporte, devem estar protegidos de intempéries, assim como devem estar devidamente acondicionados para evitar o seu espalhamento.

38. Durante o transporte os resíduos deverão estar devidamente acondicionados, conforme estabelece legislação vigente.

39. Os resíduos perigosos devem ser transportados de acordo com os critérios de compatibilidade, conforme ABNT NBR 14619.

40. É obrigatório o cumprimento pelos empreendedores e do responsável técnico o Plano de Ação Emergencial (PAE) e Plano de Controle Ambiental (PCA), apresentados a este órgão ambiental.



Francisco Beltrão, 22 de Julho de 2021

Súmula dessa licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da resolução CONAMA nº 006/86. - Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao Instituto Água e Terra com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo Instituto Água e Terra. Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante



Digitally signed by
 DIRCEU
 ABATTI:94393303920
 Date: 2021.07.22
 16:32:13 BRT

DIRCEU ABATTI
 Escritório Regional do Francisco Beltrão

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Conselho Federal de Biologia

Conselho Regional de Biologia da 7ª Região - CRBio-07

000462
CRBio07

**CERTIFICADO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
CERTIDÃO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

CRBio 166/07-E

**RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
ESPERANÇA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA.**


**CNPJ
06.986.647/0001-10**

**ENDEREÇO
AV. IGUAÇÚ, 1368 – NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO
PEDRO RAFAEL GOEDERT
CRBio 66.602/07-D**

**ATIVIDADES AUTORIZADAS
GESTÃO E TRATAMENTO DE EFLUENTES E RESÍDUOS**

Válido até 31/03/2022


**Vinicius Abilhoa
CRBio 9.978/07-D
Presidente do CRBio-07**



**Assinado de forma
digital por CONSELHO
REGIONAL DE
BIOLOGIA DA SETIMA
REGIAO:07863214000
130
Dados: 2021.04.20
14:32:45 -03'00'**



Conselho Regional de Biologia - 7ª Região

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 170 - 13º Andar
 Centro - Curitiba / Paraná - Brasil
 CEP: 80020-090 - Telefone(OXX) 41-3079.0077
 e-mail: crbio07@crbio07.gov.br



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA

O Conselho Regional de Biologia da 7ª Região - CRBio-07-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 6.684/1979, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Número Certidão: **8945/NET**

Emissão: **19/08/2021**

Nome: **PEDRO RAFAEL GOEDERT**

Registro CRBio-07-PR Nº: **66602/07-D**

Registrado(a) desde: **13/10/2010**

Filiação:

RAINILDE GOEDERT NUNES

Data de Nascimento: **25/05/1986**

Carteira de Identidade: **8.398.791-0**

CPF: **00922516928**

Naturalidade: **ENEAS MARQUES**

Situação: **ATIVO DEFINITIVO**

Graduação.

LICENCIATURA E BACHARELADO EM CIENCIAS BIOLOGICAS

UNIVERSIDADE PARANAENSE

Data da Colação de Grau: **16/01/2009**

Diplomação: **17/01/2009**

Certifica-se para os devidos fins, que o(a) Biólogo(a) PEDRO RAFAEL GOEDERT registrado neste CRBio-07, sob o nº 66602/07-D, encontra-se em dia com suas obrigações junto a este Conselho para o exercício vigente. Estando quite com todas as exigências legais deste Conselho, órgão fiscalizador do exercício profissional do Biólogo.

Certidão emitida às 18:44H do dia 19/08/2021

Certidão Válida por um mês, a partir da Data de Emissão.

Consulte nosso site (<http://www.crbio-7.gov.br>) para validar a autenticidade desta Certidão.

19/08/2021 18:44

B. W. A. D.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HONORÁRIOS DE
PROFISSIONAL AUTÔNOMO**

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços e Honorários de profissional autônomo, figurando como **CONTRATANTE** a empresa **SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Linha São Luiz, S/Nº, Zona Rural, no município de Nova Esperança Do Sudoeste, PR, inscrita no CNPJ 06.986.647/0001-10, neste ato representado pelo Sócio- gerente **JULIA GALBIATI FIAUX**, CPF:089.654.849-01, a rua Arapongas, 3.875, apto 902, Bairro Zona II, CEP 87.502-180, no município de Umuarama

- PR, e como de outro lado **CONTRATADO** o biólogo **PEDRO RAFAEL GOEDERT**, pessoa física, brasileiro, solteiro, registro CRBIO-PR nº 66602/D, residente e domiciliado na Saída para São Luiz, S/N, Centro, no município de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, CPF 009.225.169-28, RG 8.398.791-0 SSP/PR, tem como justo e contratado o seguinte:

DO OBJETO

CLÁUSULA 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Cargo ou Função.

Parágrafo único - O Contratado prestará os serviços constantes da cláusula primeira sem qualquer exclusividade, desenvolvendo atividades para terceiros em geral, desde que ausente o conflito de interesses com o pactuado no presente contrato.

DO PRAZO

CLÁUSULA 2ª - A vigência é do presente contrato será por tempo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA 3ª - A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CRBIO pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação:

Resolução 336 do CONFEA - Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica

JULIA
GALBIATI
FIAUX:
08965484901

Assinado digitalmente por JULIA GALBIATI FIAUX em 08/08/2017 às 14:00:00. Documento assinado eletronicamente pelo profissional JULIA GALBIATI FIAUX, inscrita no Conselho Brasileiro de Biólogos (CRBIO) sob o nº 66602/D. O documento eletrônico tem a mesma validade jurídica que o documento físico assinado pelo profissional. Para mais informações, consulte o site do Conselho Brasileiro de Biólogos (CRBIO) em www.crbio.org.br.

extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

I - for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;

II - for o profissional suspenso do exercício da profissão;

III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;

IV - tiver o profissional o seu registro cancelado;

V - ocorram outras condições que, a critério do CRBIO, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

DA JORNADA

CLÁUSULA 4ª - O contratado terá carga horária de 05 (cinco) horas semanais, com completa e irrestrita liberdade para executar seus trabalhos, não necessitando de predeterminar horários ou funções, ficando assim caracterizado que o mesmo exerce de maneira autônoma os seus serviços, não mantendo nenhum vínculo trabalhista com a contratante.

DOS HONORÁRIOS

CLÁUSULA 5ª - A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos reais).

CLÁUSULA 6ª - Condições de pagamento: Será mensal, com vencimento no dia 10 de cada mês, que será pago mediante recibo.

DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

CLÁUSULA 7ª - Ficam estabelecidas que são obrigações do Contratante:

JULIA GALBIATI FIAUX:
0896548490

1

2

- a) Efetuar o pagamento, de acordo com o estabelecido no presente contrato.
- b) Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço.
- c) Toda e quaisquer taxa, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART dos serviços executados pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratado.
- d) A responsabilidade por danos e perdas causados ao meio ambiente, nas esferas cível, administrativa e criminal, e/ou a terceiros, decorrentes de qualquer violação pela CONTRATANTE à legislação ambiental federal, estadual e/ou municipal, recairá direta e integralmente sobre a CONTRATANTE, ainda que os referidos danos decorram de ação ou omissão dolosa ou culposa de seus empregados e/ou de terceiros por ela contratados, e até mesmo de situações consideradas caso fortuito ou força maior.

Parágrafo único - Fica vedado ao contratante negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento sem o prévio conhecimento e autorização do contratado.

DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

CLÁUSULA 8ª - Ficam estabelecidas as seguintes obrigações do Contratado:

- a) Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme discriminado na ART de cargo ou função, conforme cláusula 1ª.
- b) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.
- c) Prestar informações à Contratante sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução dos seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.

Parágrafo único - Cessa a responsabilidade do Contratado quando todo e qualquer trabalho for efetuado pela Contratante em desacordo com as disposições do CRBIO e demais legislações vigentes.

MOTIVOS PARA RESCISÃO DO CONTRATO

JULIA
GALBIATI
FIAUX:
0896548490

1

3

CLÁUSULA 9ª - São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

- a) Desídia do Contratado no cumprimento das obrigações assumidas para a Contratante.
- b) Praticar atos que atinjam a imagem comercial do Contratante perante terceiros.
- c) Deixar de cumprir o Contratado qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

CLÁUSULA 10ª - São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

- a) Solicitar a Contratante atividade que exceda o prescrito no presente instrumento de contrato.
- b) Deixar a Contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.
- c) Deixar a Contratante de efetuar os pagamentos em favor do Contratado.

Parágrafo único - Por motivos de força maior e por convenção das partes poderá o presente contrato ser rescindido, respeitado o prazo da cláusula quarta.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 11ª - Fica expressamente vedada, no todo ou em parte a transferência ou cessão dos serviços de que trata o presente instrumento.

CLÁUSULA 12ª - Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

DO FORO

CLÁUSULA 13ª - Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro da Comarca de Salto do Lontra-PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

JULIA
GALBIATI
FIAUX:
089654849
01

Notário Público em Salto do Lontra-PR, inscrita no Conselho Nacional de Notários (CONJUR) nº 10.000/2010, inscrita no Conselho de Notários do Estado do Paraná (CONJUR/PR) nº 10.000/2010, inscrita no Conselho de Notários do Brasil (CONJUR/BR) nº 10.000/2010, inscrita no Conselho de Notários do Brasil (CONJUR/BR) nº 10.000/2010, inscrita no Conselho de Notários do Brasil (CONJUR/BR) nº 10.000/2010.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 24 de abril de 2021.

JULIA GALBIATI
FIAUX:
08965484901

Assinado digitalmente por JULIA GALBIATI
FIAUX.08965484901
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A1, OU=(EM BRANCO), OU=200286105000105,
OU=Presencial, CN=JULIA GALBIATI FIAUX,
O=8965484901
Razão: JULIA GALBIATI FIAUX
Localização: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
Data: 2021.06.24 15:59:49-03'00"
Faxit Reader Versão: 10.1.1

**SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS
LTDA**
JULIA GALBIATI FIAUX

CONTRATANTE

PEDRO RAFAEL GOEDERT
Biólogo

CONTRATADO

SU-ESPONW5376B
SYNTHION A26B

NOME:
RG:
CPF:

1ª Testemunha

NOME:
RG:
CPF:

2ª Testemunha

Tabellionato de Notas e Serviço de Registro Civil do Município de Enéas Marques
Comarca de Francisco Beltrão-PR.
Arion Toledo Cavaliheiro Júnior - Tabelião/Oficial
Av. Joaquim Bonetti, nº 536, Centro - CEP: 85630-000 - Fone/fax: (046) 3544-1317
e-mail: carlorio@netconia.com.br

Selo nº 0489n8sDuZt8bIkj9HK9th17F
Consulte esse selo em <http://horus.funarpn.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a assinatura de PEDRO RAFAEL GOEDERT. *0003* FXRGTJ54-813675-94*. Dou fé. Enéas Marques-Paraná, 14 de setembro de 2021.
Em Test. da Verdade

Edgar José da Silva
EDGAR JOSE DA SILVA-Escritor

SERVICO NOTARIAL DE ENÉAS MARQUES
Comarca de Francisco Beltrão - Paraná
Av. Joaquim Bonetti, 536 - Fone/Fax: (46) 3544-1317

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original conjuntamente apresentado neste ofício. Enéas Marques - 14 SET 2021

Em Test. da Verdade

Arion Toledo Cavaliheiro Jr. Oficial
 Edgar José da Silva. Escrivente
 Stella Maria Nader Cavaliheiro. Escrivente
 Juliana C. da Silva Laufer. Escrivente
 Claudia K. da Silva M. Kupper. Escrivente

SERVICO DISTRIITAL
ENÉAS MARQUES
Lei 13.278 de 18/07/2001
ARION TOLEDO CAVALHEIRO JR
SELO REGISTRADOR E TABELIÃO
FUNARPEN
AV. JOAQUIM BONETTI 536
FONE (46) 3544-1317
Município de Enéas Marques - Paraná
FRANCISCO BELTRÃO PR
Tabellionato de Notas e Serviço de Registro Civil
Autenticação de Cópia
FUD54134

ANEXO VI

A Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

EDITAL DE PREGÃO Nº 0106/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
977/2021**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização coleta porta a porta de resíduos sólidos classe II oriundos do município e transporte até Aterro Sanitário Licenciado.

DECLARAÇÃO DE ESTRUTURA VEICULAR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial Nº 0106/2020 e sob as penas da Lei e sanções administrativas cabíveis, que disponibilizará veículos para serem utilizados na execução dos serviços ora licitados, incluindo veículo reserva, com capacidade volumétrica de 15m³ e adequados ao perfeito cumprimento do objeto.

Nova Esperança do Sudoeste, 20 de SETEMBRO de 2021.

SELECT SERVIÇOS
AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 06.986.647/0001-10

LUCINET SOETHE
SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 6.881.945-8 /SESP-PR
CPF: 022.924.479-32
Pp ADRIANO BORSATI



(46) 3544-1029
SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 06.986.647/0001-10



Comunidade Linha São Luiz, SN Zona Rural
Nova Esperança do Sudoeste - PR 85.635-000
Matriz



gerencia@selectambiental.com.br



www.selectambiental.com.br

ANEXO VII

A Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

EDITAL DE PREGÃO Nº 0106/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
977/2021**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização coleta porta a porta de resíduos sólidos classe II oriundos do município e transporte até Aterro Sanitário Licenciado.

DECLARAÇÃO DE PESSOAL CAPACITADO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial Nº 0106/2020 e sob as penas da Lei e sanções administrativas cabíveis, que dispomos de pessoal treinado e capacitado de acordo com a legislação vigente para a execução dos serviços ora licitados.

Nova Esperança do Sudoeste, 20 de SETEMBRO de 2021.

SELECT SERVIÇOS
AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 06.986.647/0001-10

LUCINEI SOETHE
SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 6.881.945-8 /SESP-PR
CPF: 022.924.479-32
Pp ADRIANO BORSATI



(46) 3544-1029
SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 06.986.647/0001-10



gerencia@selectambiental.com.br



Comunidade Linha São Luiz, SN Zona Rural
Nova Esperança do Sudoeste - PR 85.635-000
Matriz



www.selectambiental.com.br

ANEXO VIII

A Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

EDITAL DE PREGÃO Nº 0106/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
977/2021**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização coleta porta a porta de resíduos sólidos classe II oriundos do município e transporte até Aterro Sanitário Licenciado.

DECLARAÇÃO DE PCMSO E PPRA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial Nº 0106/2020 e sob as penas da Lei e sanções administrativas cabíveis, que dispomos de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional-PCMSO e Programa de Prevenção de Acidentes de Trabalho-PPRA, adequados ao perfeito cumprimento do objeto.

Nova Esperança do Sudoeste, 20 de SETEMBRO de 2021.

SELECT SERVIÇOS
AMBIENTAIS LTDA
CNPJ 06.986.647/0001-10

LUCINEI SOETHE
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 6.881.945-8 /SESP-PR
CPF: 022.924.479-32
Pp ADRIANO BORSATI

(46) 3544-1029
SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 06.986.647/0001-10

gerencia@selectambiental.com.br

Comunidade Linha São Luiz, SN Zona Rural
Nova Esperança do Sudoeste - PR 85.635-000
Matriz

www.selectambiental.com.br